

TERMO DE ADITAMENTO, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Pelo presente Termo de Aditamento, Prorrogação e reajuste a **CAMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, com sede administrativa na Avenida Dr. Victor Maida, nº. 563 – CEP: 14940-000 - Centro - Ibitinga - SP, inscrito no CNPJ: nº. 72.918.782/0001-53, neste ato representada, pelo seu Presidente, Vereador Senhor **JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Ibitinga na Rua Jose Bonello, 81 – Bairro Ângelo de Rosa - Ibitinga SP, portador do RG nº 20.062.075-7, e do CPF nº 288.644.978-46, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP**. Com escritório à Avenida Eng. Luís Carlos Berrini, 1748, conj. 205 Cidade Monções, CEP: 04571-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.129.497/0001-12, neste ato representada pela Gerente Geral **MARIANA AUGUSTA DE SOUZA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 5.540.109 e CPF/MF nº 030.976.064-08, residente e domiciliado na: Rua São Carlos do Pinhal, 345 apto. 1104, Bela Vista, São Paulo – SP CEP: 01333-001, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, Resolvem de comum acordo, aditar, prorrogar e reajustar o Contrato nº. 160 de 01 de abril de 2016.

01 - Adita-se no presente Termo o Representante legal da Empresa, passando a assinar como responsável: Mariana Augusta de Souza.

02 - Prorrogam o presente contrato a contar de 01 de abril de 2020, reajustando o valor mensal para R\$ 224,36 (duzentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos), somando um valor total global de R\$ 2.692,32 (dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos), pelo período de 12 meses.

03 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do recurso constante no orçamento vigente. Função/ Programa: 01 031 0001 2075 0000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Categoria econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

E, por estarem justas e contratadas, de comum acordo, firmam as partes, o presente instrumento em 04 (quatro) vias, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, ficando as demais **CLÁUSULAS RATIFICADAS EM SEU INTEIRO TEOR.**

Ibitinga, 01 de abril de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
Contratante

MARIANA AUGUSTA DE SOUZA
Grifon Brasil Assessoria Ltda. EPP.
Contratada

Antonio Esmael Alves de Mira
RG nº. 13.499.903-4
Testemunha

Carlos Alberto Dias Marques
RG nº. 17.804.099
Testemunha